



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 122
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2003.01/2017-01

Aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às 09h30min, na Biblioteca Municipal, localizada à Praça Antônio Marques S/N, Bairro Centro, Cedro/CE reuniram-se o Pregoeiro Francisco Antônio Viana Correia Costa, sua equipe de apoio: Vicente Fernando Gonçalves Fonseca e Niago Allas de Oliveira Lima e as seguintes empresas: **1. ERASMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, neste ato representada por seu procurador o Sr. Dyego Auserino Lima Silveira, inscrito no CPF sob o No. 035.575.343-08, **2. PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO – ME**, neste ato representada por seu procurador o Sr. Nikolas Mikael Andrade Oliveira, inscrito no CPF sob o No. 062.736.363021, **3. M.L.C SILVA - ME**, neste ato representada por seu procurador o Sr. José Lucas Nascimento Brito, inscrito no CPF sob o No. 065.326.113-60, **4. LUIZ G. DE ALENCAR - ME**, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Luiz Germano de Alencar, inscrito no CPF sob o No. 181.756.388-26 para a abertura da sessão referente ao Pregão Presencial Nº. **2003.01/2017-01**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PÃES, POLPAS DE FRUTAS E HORTIFRUTIGRANJEIROS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUNTO ÀS UNIDADES ESCOLARES E PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO – CEARÁ**. O Pregoeiro iniciou a sessão com a fase de **Habilitação Preliminar**, convocando os licitantes presentes para o credenciamento, onde, dentre os partícipes presentes, foram nomeados em comum acordo para rubricarem os documentos de habilitação, os representantes legais das seguintes empresas: **ERASMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, o Sr. Dyego Auserino Lima Silveira, **PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO – ME** o Sr. Nikolas Mikael Andrade Oliveira e **M.L.C SILVA – ME** o Sr. José Lucas Nascimento Brito, após rubricarem todos os documentos foi realizado a análise dos documentos apresentados e constatou-se que apenas a empresa **LUIZ G. DE ALENCAR - ME** foi declarada **DESCREDENCIADA** por não apresentar memorial fotográfico, não apresentou laudo das amostras e apresentou declarações sem reconhecimento de firma em cartório, descumprindo as exigências do edital, as demais empresas partícipes foram declaradas credenciadas por cumprirem todos os requisitos de credenciamento preconizados no instrumento convocatório. O Pregoeiro prosseguiu com a **Fase de Julgamento** com a abertura dos envelopes de propostas, após a análise das propostas das empresas credenciadas observou-se que a empresa **M.L.C SILVA – ME** não apresentou o laudo técnico exigido no item 6.5.1 “e” ficando desclassificada dos Lotes I e III prosseguindo a análise, as demais empresas foram declaradas classificadas para os lotes cotados aprovados pela nutricionista e iniciou-se a fase de lances verbais:

LOTE I (PAES) – PROPOSTA INICIAL

ERASMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), em conformidade com o Termo de Referência acostado às fls. 30 a 39 do referido processo, tendo em vista o valor apresentado encontrar-se dentro da realidade mercadológica, o pregoeiro resolveu acatar o valor global proposto.

LOTE I – PROPOSTA FINAL

ERASMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).

Prefeitura Municipal de Cedro/CE – Comissão Permanente de Licitação
Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000
CNPJ: 07.812.241/0001-84

www.cedro.ce.gov.br

cplcedro@outlook.com



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 253
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

LOTE II - PROPOSTA INICIAL

ERASMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA R\$ 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais)

PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO – ME R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais)

M.L.C SILVA - ME R\$ 90.431,00 (noventa mil quatrocentos e trinta e um reais)

LANCES VERBAIS:

M.L.C SILVA – ME: SEM LANCES

PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO – ME: SEM LANCES

ERASMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA: R\$ 81.000,00

LOTE II – PROPOSTA FINAL

ERASMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

LOTE III – PROPOSTA INICIAL

ERASMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais), em conformidade com o Termo de Referência acostado às fls. 30 a 39 do referido processo, tendo em vista o valor apresentado encontrar-se dentro da realidade mercadológica, o pregoeiro negociou com o participe e chegou-se ao valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

LOTE III – PROPOSTA FINAL

ERASMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

Encerrada a fase de lances verbais, teve-se por vencedora a empresa **ERASMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** para os Lotes I e III, após terminada a etapa de lances o Pregoeiro convocou os licitantes para rubricarem as propostas. Neste ato, prosseguiu-se com a **Fase de Habilitação Definitiva** com a análise dos documentos de habilitação da empresa arrematante, ao qual apresentou todos os documentos de habilitação preconizados no instrumento convocatório, sendo declarada HABILITADA. O Pregoeiro requisitou do vencedor a proposta consolidada com os valores arrematados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O representante da empresa **LUIZ G. DE ALENCAR - ME** ausentou-se da sessão.



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 254
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Estando todos os presentes de acordo e nada mais a constar encerra-se a presente sessão que vai assinada por todos os presentes abaixo assinados. Cedro - CE, 10 de abril de 2017.

Francisco Antônio Viana Correia Costa
Francisco Antônio Viana Correia Costa
PREGOEIRO

Vicente Fernando Gonçalves Fonseca
Vicente Fernando Gonçalves Fonseca
APOIO

Niago Allas de Oliveira Lima
Niago Allas de Oliveira Lima
APOIO

LICITANTES:

Dyego Auserino Lima Silveira
1. ERÁSMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
Dyego Auserino Lima Silveira
Procurador

Nikolas Mikael Andrade Oliveira
2. PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO – ME
Nikolas Mikael Andrade Oliveira
Procurador

José Lucas Nascimento Brito
3. M.L.C SILVA – ME
José Lucas Nascimento Brito
Procurador